PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.720, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS OBRAS DE CANALIZAÇÃO EM TRECHOS DE CÓRREGOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública as obras de canalização em trechos de córregos e travessias com seus cursos localizados no Município de Itapevi, discriminados nos anexos I e II, que fazem parte integrante deste Decreto, objeto de requerimento para licença da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, processo nº 76861/2007, e do DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, processo nº 9901101 Prov 01.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública objetiva a execução das obras de micro e macrodrenagem, bem como de canalização de córregos e rios deste Município.

Parágrafo único - As obras serão executadas nos limites contidos no projeto, bem como deverão ser acompanhadas por técnicos das Secretarias de Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente, sem prejuízo da necessária orientação e fiscalização dos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 de setembro de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de setembro de 2010.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO